



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 225/2019

SÚMULA: Solicita a criação da Semana de conscientização da Síndrome do Bebê Sacudido.

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini que, através da secretaria competente, disponibilize a criação da Semana de conscientização da Síndrome do Bebê Sacudido.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta semana é informar e conscientizar as pessoas sobre os perigos de sacudir o bebê, quais as consequências e lesões que podem ocorrer, causando sangramentos de pequenos vasos sanguíneos no interior do cérebro do bebê, podendo causar cegueira, convulsões, lesões cerebrais, dificuldades de aprendizado, entre outras sequelas.

As campanhas deverão conscientizar toda a sociedade para os perigos de sacolejar os bebês e os riscos de lesões que podem ocorrer nos mesmos. As campanhas deverão ainda, orientar quanto ao correto método de embalar os bebês, apoiando e incentivando a troca de experiência entre os pais de crianças na primeira fase da infância, contribuindo para a redução de traumas físicos e psicológicos causados pela forma errada de embalar os bebês. Para isso, seria necessária a realização de palestras, cartazes explicativos e debates.

Mesmo que pareça um ato inofensivo, balançar um bebê pode causar traumatismo de caráter permanente quando executado com força desnecessária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 29 de março de 2019

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Institui em Araucária, a Semana de conscientização da Síndrome do Bebê Sacudido.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, a Semana de conscientização da Síndrome do Bebê Sacudido, sendo realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Art. 2º – Durante a semana, o Poder Público promoverá, através da Secretaria Municipal de Saúde, campanhas no Hospital Municipal e nas Unidades de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.